

EMTC. CNT-15 332/45

CNT-449/46

AC/EV

Desprezando embargos  
declaratórios, com finalidade sim-  
plesmente protelatória.

VISTOS E RELATADOS êstes autos, na parte em que Joa-  
quim Pereira Leitão opõe embargos declaratórios ao a córdão dê-  
ste Conselho, proferido em sessão de 19 de março de 1946 e publi-  
cado no "Diário da Justiça" de 30 de abril de 1946:

ACORDAM os Membros do Conselho Nacional do Trabalho,  
por unanimidade de votos, preliminarmente, em tomar conhecimen-  
to dos embargos e, despreza-los, visto nada haver a declarar.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1946

\_\_\_\_\_  
Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Presidente

\_\_\_\_\_  
Percival Godoy Ilha

Relator

Ciente: \_\_\_\_\_  
Dorval Lacerda .

Procurador

Publicado no Diário da Justiça em

25-4-46